

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA.

URGENTE!!! COMUNICAÇÃO SOBRE A OCORRÊNCIA DE ATO EXPROPRIATÓRIO ILEGAL EM DESFAVOR DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO!!

Recuperação Judicial n. 5013243-51.2022.8.24.0020

MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. [em Recuperação Judicial] e MINENGE MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. [em Recuperação Judicial], já devidamente qualificada nos autos de seu processo de Recuperação Judicial em epígrafe, por seus procuradores infra-assinados, com fundamento no art. 300 e seguintes do CPC c/c art. 6º, inciso III, da Lei n. 11.101/2005, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, requerer o que segue:

- 1. DA REALIZAÇÃO, PELO ITAÚ UNIBANCO S/A, DE RETENÇÕES DE VALORES DA CONTA BANCÁRIA DA RECUPERANDA NO INTUITO DE AMORTIZAR DÍVIDAS CONCURSAIS:**

A recuperanda Minenge-Minatto possui junto ao *Itaú Unibanco S/A* a conta bancária de n. 36907-1 (ag. 6448), utilizada para movimentações diárias e principalmente para o pagamento dos salários de seus funcionários no dia 11 de cada mês.

Quando do ajuizamento da recuperação, na data de 14.06.2022, a recuperanda fez constar no quadro de credores (Evento 1 – DOCUMENTACAO8) o valor de R\$ 619.975,61 em favor a instituição financeira Itaú Unibanco S/A, originários dos contratos de capital de giro (ambos realizados via internet bank) e da fatura de cartão de crédito n. 257611177.

Todavia, tão logo restou deferido o pedido de processamento da Recuperação Judicial, a recuperanda Minenge-Minatto, percebeu que o Itaú Unibanco S/A, arrolado como seu credor, **vem efetuando descontos na conta bancária de n. 36907-1 (ag. 6448)** de sua titularidade, de forma a adimplir parcelas ou saldos de parcelas referentes a contratos cujas obrigações se sabem ser de natureza concursal.

Observa-se do extrato anexo (doc. 02), que as amortizações ocorreram no dia 11.07.2022 e 13.07.2022, mediante o saldo positivo na conta bancária, **sendo então amortizado o montante de R\$ 8.327,22**, veja-se:

11 / jul	PARCELA GIRO 14/30	6448	-2.678,33
11 / jul	MULTA PARC GIRO 14/30	6448	-53,57
11 / jul	JUROS MORA GIRO 14/30	6448	-11,67
11 / jul	TED 104.4878MINENGE M EN		184.088,66
11 / jul	PIX TRANSF MINENGE11/07	9129	153,34
11 / jul	PIX TRANSF MINENGE11/07	9130	578,18
11 / jul	PIX TRANSF MINENGE11/07	9127	2.743,57
11 / jul	TAR ADAPT 3 EXCED 06/22	6448	-273,18
11 / jul	SALDO DO DIA		
13 / jul	JUROS LIMITE DA CONTA		-5.310,47

Pois bem, Excelência, em se tratando de processo de Recuperação Judicial com *stay period* em plena vigência, consabidas são as implicações e efeitos inerentes ao cenário vivenciado pelas Recuperandas desde o momento do deferimento do processamento de seu pedido, dentre os quais se faz oportuno destacar, neste momento, aquele disciplinado conforme a previsão do inciso III, do artigo 6º, da Lei n. 11.101/2005:

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:

[...]

III – proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.

Com efeito, indo além da questão inerente à sujeição aos efeitos da Recuperação Judicial, das dívidas e respectivos encargos que vêm sendo amortizados pelo Itaú Unibanco S/A mediante a **apropriação indevida dos saldo mantido pela Recuperanda Minenge-Minatto em sua conta bancária – prática que, consoante a previsão do supratranscrito inciso III, do artigo 6º, é terminantemente vedada pela Lei n. 11.101/2005** –, sabe-se, ainda, que **medidas desta natureza ocasionam severos transtornos e obstruem sobremaneira o curso do processo de Recuperação Judicial.**

Isto pois, ao assim agir, **a Casa Bancária Credora, além de obstar o regular andamento das atividades empresariais, o qual já se encontra deveras debilitado, acaba, ainda, por se favorecer em detrimento dos demais credores envolvidos na presente Recuperação Judicial.**

Trata-se, pois, de medida deveras temerária que põe em risco o cumprimento de obrigações ordinárias da Recuperanda Minenge-Minatto, em especial o pagamento de seus funcionários, entre outras despesas básicas que, caso restem

inadimplidas, por certo representarão relevante risco à continuidade das atividades empresariais.

Ademais, conforme mencionado alhures, a conta bancária n. 36907-1 (ag. 6448) é utilizada para o processamento dos pagamentos dos funcionários da recuperanda Minenge-Minatto, de modo que deveras importante que a instituição credora se abstenha de realizar qualquer ato expropriatório que coloque em risco o pagamento da folha e, por consequência, impeça os funcionários da recuperanda de receberem seus salários.

À vista disso, **sobretudo pelo fato de que os descontos se deram no intuito de amortizar dívidas concursais**, devidamente arroladas no Quadro Geral de Credores que instruiu a exordial (Evento 1 – DOCUMENTACAO8) – e que serão oportunamente adimplidas nos prazos e sob as condições previstas pelo Plano de Recuperação Judicial que virá a ser acostado aos autos no momento oportuno – **certo é que os valores descontados devem ser imediatamente estornados à conta bancária da Requerente.**

Com efeito, considerando o todo explanado acima, REQUEREM, com fulcro nos artigos 300 e seguintes, do Código de Processo Civil c/c o artigo 6º, inciso III, da Lei n. 11.101/2005, seja o credor Itaú Unibanco S/A, intimado para providenciar **a imediata devolução dos valores descontados ilegalmente após o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, diretamente para a conta bancária da qual foram os mesmos expropriados.**

2. **DOS REQUERIMENTOS:**

Face todo o exposto, REQUEREM, com fulcro nos artigos 300 e seguintes, do Código de Processo Civil c/c o artigo 6º, inciso III da Lei n. 11.101/2005:

a) seja o **Itaú Unibanco S/A** intimado a **providenciar a imediata devolução dos valores descontados ilegalmente, diretamente para a conta bancária da recuperanda Minenge-Minatto (de n. 36907-1 ag. 6448 – CNPJ n. 78.811.296/0001-18) das quais foram arbitrariamente expropriados;** e, ainda,

b) que referida intimação contenha **ordem de que o Itaú Unibanco S/A se ABSTENHA de realizar quaisquer outras retenções ou descontos da mesma natureza, sob pena da cominação de multa diária,** a ser oportunamente fixada por este MM. Juízo **em patamar não inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de descumprimento de quaisquer das determinações em questão.**

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis/SC, 21 de julho de 2022.

FELIPE LOLLATO
OAB/SC 19.174
felipe@lollato.com.br

FRANCISCO RANGEL EFFTING
OAB/SC 15.232
rangel@lollato.com.br

LAUANA GHIORZI RIBEIRO
OAB/SC 37.139
lauana.ribeiro@lollato.com.br

MAYARA J. CADORIM
OAB/SC 47.039
mayara.cadorim@lollato.com.br

DOC. 02 – EXTRATO BANCÁRIO

saldo disponível em conta

R\$ -45.310,41

lançamentos período: 01/07/2022 até 21/07/2022

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
24 / jun	SALDO ANTERIOR			-40.000,00
julho 2022				
01 / jul	TAR/CUSTAS COBRANCA		-7,60	
01 / jul	JUROS EXCESSO LIM CONTA		-2,82	
01 / jul	SALDO DO DIA			-40.010,42
04 / jul	IOF		-294,52	
04 / jul	SALDO DO DIA			-40.304,94
11 / jul	SISPAG SALARIOS	6448	-184.088,66	
11 / jul	ITAU SEG VIDA GLOB	6448	-153,34	
11 / jul	PARCELA GIRO 14/30	6448	-2.678,33	
11 / jul	MULTA PARC GIRO 14/30	6448	-53,57	
11 / jul	JUROS MORA GIRO 14/30	6448	-11,67	
11 / jul	TED 104.4878MINENGE M EN		184.088,66	
11 / jul	PIX TRANSF MINENGE11/07	9129	153,34	
11 / jul	PIX TRANSF MINENGE11/07	9130	578,18	
11 / jul	PIX TRANSF MINENGE11/07	9127	2.743,57	
11 / jul	TAR ADAPT 3 EXCED 06/22	6448	-273,18	
11 / jul	SALDO DO DIA			-39.999,94
13 / jul	JUROS LIMITE DA CONTA		-5.310,47	
13 / jul	SALDO DO DIA			-45.310,41

posição consolidada

descrição	valor (R\$)
(+) SDO PROVISÓRIO CTA CORR	- 45.310,41
(=) SALDO DEVEDOR PROVISÓRIO	-45.310,41
(=) SALDO DEVEDOR PROVISÓRIO	-45.310,41

outros lançamentos

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)
------	-------------	-----------	-------------

lan#amentos para o dia

21 / jul	TAR PLANO ADAPT 3 06/22	-305,00
----------	-------------------------	---------

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 21/07/2022 15:21:18

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722